

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0330/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.005621/2024.64**, Parecer Técnico **Nº PAR-199/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: MIRLY RODRIGUES MARTINS

CPF/CNPJ: 700.576.131-68

ENDEREÇO: N. 2418, BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 276,5201 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA TEREZA, VICINAL - ALE 145,
24,05 KM, ZONA RURAL, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR**

VALIDADE: 17/10/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 17/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
22/10/2025 às 18:33

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
30/10/2025 às 12:13

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=6df44> informando o seguinte código verificador: **6df44**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.005621/2024.64

Parecer Técnico Nº:
PAR-199/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00

VISTORIA: R\$ 200,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON WALCZAK/NATASHA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA
- ART Nº **NºRR20240138595/RR20240138587**

femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
22/10/2025 às 18:33
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
30/10/2025 às 12:13
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=6df44> informando o seguinte código
verificador: **6df44**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459